



PORTARIA NORMATIVA Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a
autorização de liberação
de acesso ao SICCAU,
para os estagiários do
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Amapá.

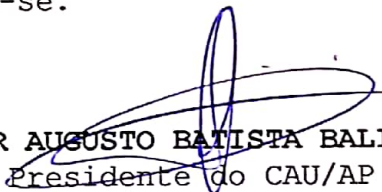
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP, bem como art. 5º, I, da Portaria Normativa nº. 28/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica liberado o acesso ao SICCAU para os estagiários deste CAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.


CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO
Presidente do CAU/AP